



**SERVIÇO GEOLÓGICO
DO BRASIL - CPRM**

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL

2024

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| 1 | Introdução |
| 2 | Estrutura Organizacional SGB/CPRM |
| 3 | Força de trabalho e estrutura administrativa da unidade setorial de correição |
| 4 | Unidade Correcional em números |
| 5 | Análise Gerencial |
| 6 | Capacitação dos empregados |
| 7 | Plano de Ação 2025 |
| 8 | Considerações Finais |

Introdução

1

Em atendimento à Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, o presente Relatório tem como objetivo apresentar os dados pertinentes à atividade correcional do Serviço Geológico do Brasil – SGB/CPRM, no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2024, apresentando extrato da situação, bem como elencar ações para o exercício 2025.

A Corregedoria do SGB/CPRM integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SISCOR, cujo órgão central é a Corregedoria Geral da União – CGR. Iniciando seus trabalhos desde fevereiro de 2018.

A função principal da Corregedoria relaciona-se à apuração de possíveis irregularidades praticadas no âmbito do SGB/CPRM, por meio da instauração e da condução de procedimentos correcionais, bem como à prevenção – que se manifesta por intermédio de projetos e ações de cunho educativo.

A Corregedoria é a unidade responsável pela coordenação, planejamento e organização das atividades correcionais do SGB/CPRM. Está vinculada hierarquicamente ao Conselho de Administração e, como unidade seccional, está sujeita à orientação normativa da Controladoria-Geral da União - CGU.

Destacam-se as competências dispostas no Art. 13 do Regimento Interno da Corregedoria do SGB/CPRM:

- I. Exercer suas atribuições de Unidade Setorial de Correição do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR);
- II. Gerenciar e executar as atividades de correição;
- III. Apreciar consultas e manifestar-se sobre matérias relacionadas com deveres, proibições e demais temas que versem sobre disciplina funcional;
- IV. Receber e examinar denúncias, representações e demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais na CPRM;
- V. Realizar o juízo de admissibilidade, ao tomar ciência de possíveis irregularidades, e decidir de forma fundamentada;

Introdução

1

- VI. Propor a instauração de procedimentos correcionais de natureza investigativa ou acusatória, para apuração deresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos;
- VII. Informar ao conselho de administração ou seu comitê de assessoramento sobre a instauração de procedimentos para apuração de irregularidades na conduta de membros da diretoria-executiva;
- VIII. Acompanhar as atividades das Comissões Disciplinares instauradas e em atuação;
- IX. Gerenciar as informações correcionais e manter registro atualizado dos processos no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU- PAD);
- X. Analisar, quanto aos aspectos disciplinares, os relatórios conclusivos emitidos pelas Comissões Disciplinares;
- XI. Adotar ações preventivas e educativas sobre a ética funcionale disciplinar junto aos agentes públicos;
- XII. Utilizar os resultados da auto avaliação do Modelo de Maturidade Correcional - CRG-MM de que trata o art. 25 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 como base para a elaboração de planos de ação anual destinados à elevação do nível de maturidade;
- XIII. Propor medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais referentes às atividades de correição; e
- XIV. Elaborar e aprovar plano de trabalho anual da Corregedoria.

Corregedoria na Estrutura Organizacional

2

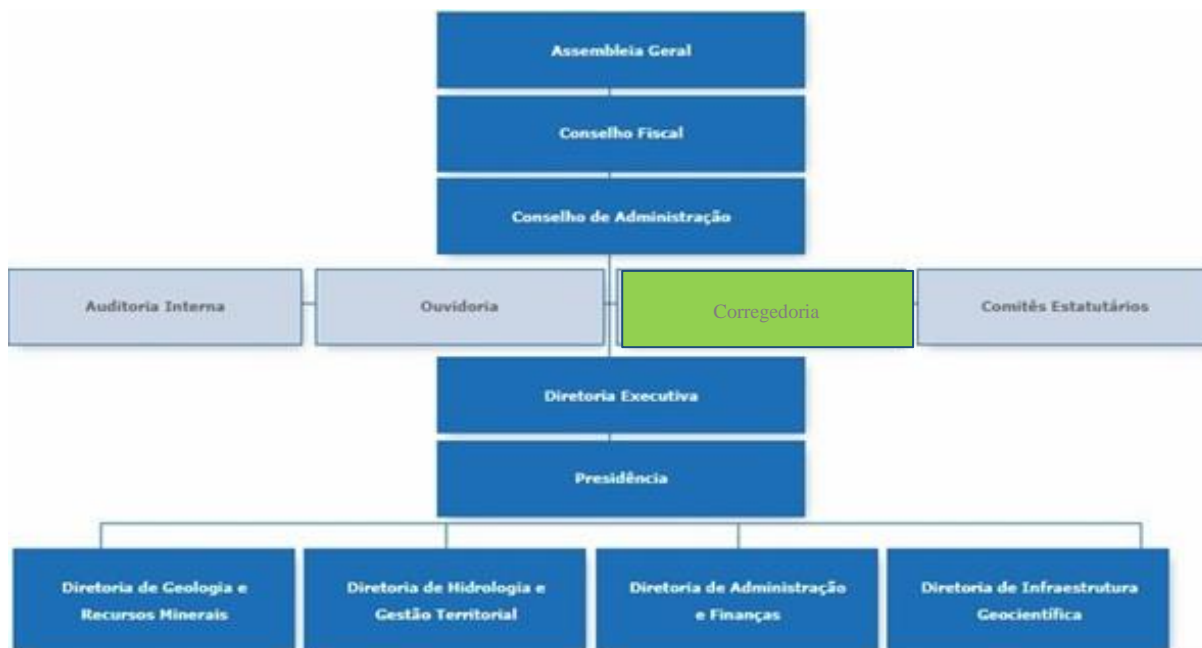


Figura 01 – Organograma Organizacional SGB/CPRM

<http://www.cprm.gov.br/publique/Sobre/Estrutura-Organizacional-21>

Força de trabalho e estrutura administrativa da unidade setorial de correição

3

O Regimento Interno do SGB/CPRM, processo SEI n. 48032.006248/2020-95, dispõe no Art. 9º, que os fluxos de trabalho da Corregedoria para o gerenciamento das atividades de correição são analiticamente divididos em funções de coordenação, supervisão e execução.

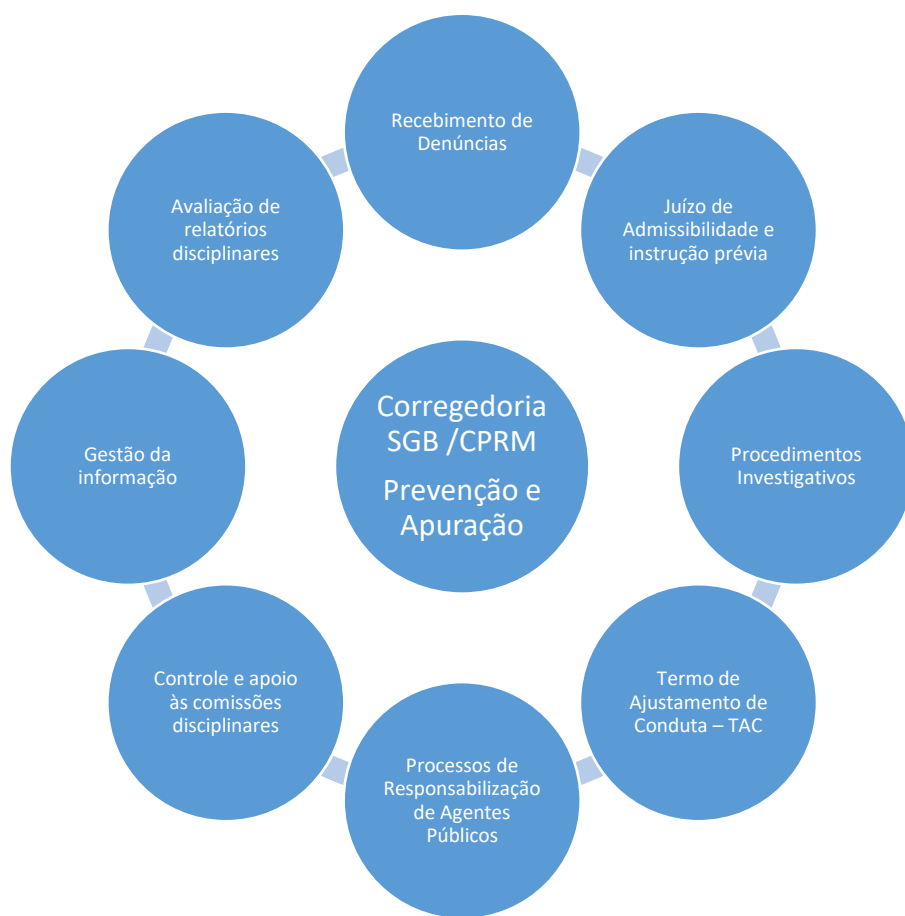


Figura 02 – Fluxo de trabalho da corregedoria do SGB/CPRM

Força de trabalho e estrutura administrativa da unidade setorial de correição

3

Equipe Unidade Correcional do SGB/CPRM:

Com o propósito de cumprir com sua missão, a corregedoria está estruturada com uma equipe de analista em geociências do quadro efetivo:

- **Saulo Daniel Monteiro Anacleto – Corregedor**
(saulo.anacleto@sgb.gov.br)
- **Samantha Lamenha Rootham - Corregedora - Substituta**
(samantha.rootham@sgb.gov.br)
- **Luzia Cristina Valente Rodrigues**
(luzia.valente@sgb.gov.br)
- **Jomar Alves de Almeida**
(jomar.almeida@sgb.gov.br)
- **Cristiano Jorge André**
(cristiano.andre@sgb.gov.br)
- **Marília Matos Pereira Lopes Lemes**
(marilia.lemes@sgb.gov.br)

Corregedoria em números

4

Durante o período de janeiro a dezembro de 2024, foram instaurados um total de 105 processos pela Corregedoria, abrangendo diversos tipos de documentos correcionais, tais como: orientações, consultas, recomendações, encaminhamentos a órgãos externos de apuração além da celebração de 01 (um) Termos de Ajustamento de Conduta – TAC.

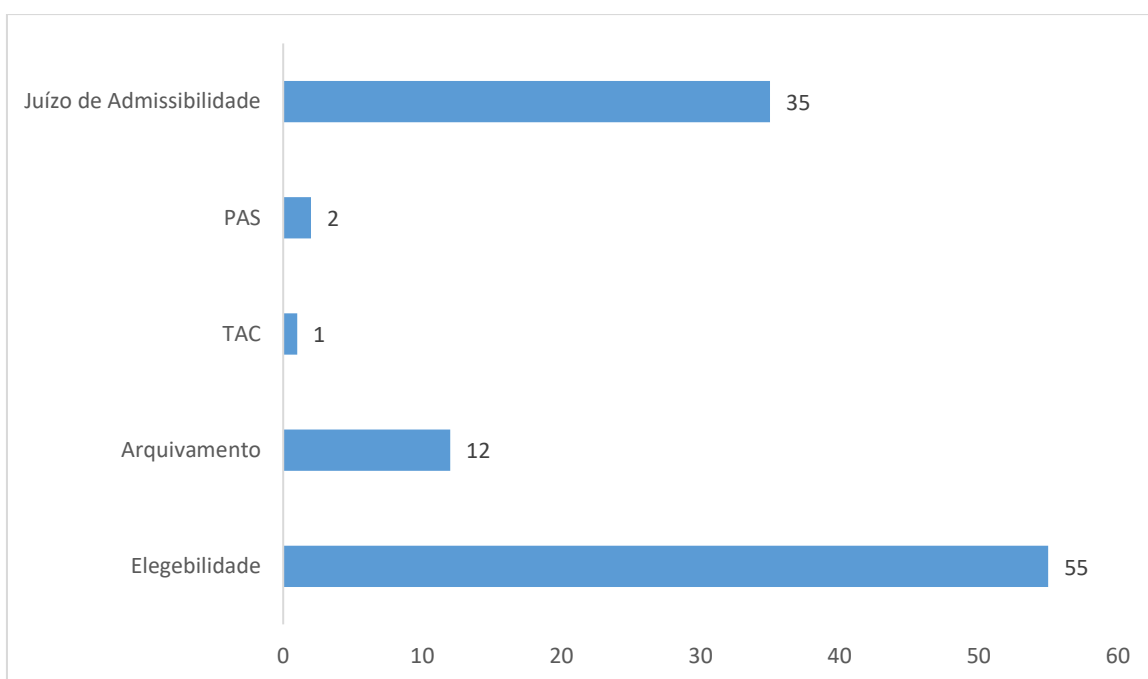


Figura 03 – Processos instaurados pela corregedoria do SGB/CPRM em 2024

Destaca-se ainda que foram realizados 35 processos de Juízo de Admissibilidade, 02 Procedimento Administrativo Sancionador – PAS e 12 processos com recomendação de arquivamento. Adicionalmente, a Unidade Correcional desempenhou um papel essencial ao dar suporte à Presidência do Serviço Geológico do Brasil. Neste contexto, foram analisados 55 processos no SEI encaminhados pela comissão de elegibilidade envolvendo a nomeação para Função de Confiança.

O inciso IV do artigo 5 da Portaria 27/2022 dispõe que a Corregedoria deve instaurar e conduzir os processos disciplinares. No caso da Corregedoria do SGB/CPRM, a autoridade instauradora e julgadora é o Diretor Presidente, dirigente máximo da Instituição, nos termos do Estatuto Interno do SGB/CPRM e do Regimento Interno da Corregedoria. Nesse contexto, a Corregedoria do SGB/CPRM realiza o juízo de admissibilidade e no caso de instauração de processos administrativos sancionadores, realiza sua condução oferecendo apoio técnico às comissões processantes.

A partir do levantamento das principais temáticas apresentadas nas denúncias e/ou procedimento acompanhado pela corregedoria do SGB/CPRM foi possível mapear as principais infrações disciplinares, inclusive com relação a sua natureza e gravidade, desde a caracterização de infrações leves as mais gravosas.

6.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS POR ASSUNTO:

A Nuvem de palavras (figura 04) apresenta os tipos de processos que tramitaram na Corregedoria do SGB/CPRM, com a proporcionalidade de ocorrência.

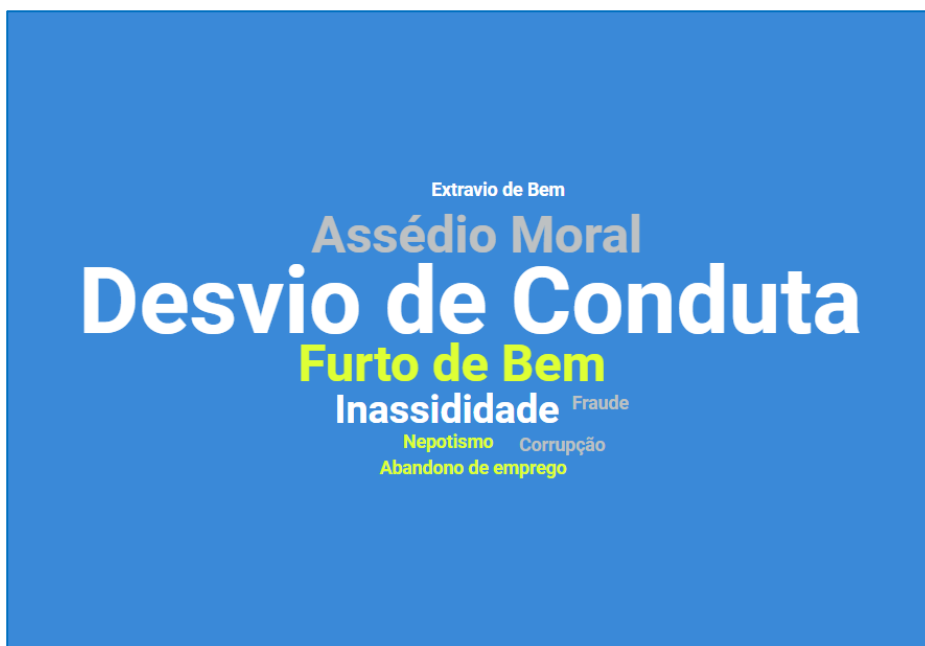


Figura 04 – Nuvem de palavras

6.2 MAPA DE RISCO DOS PROCESSOS CORRECIONAIS:

O inciso XIII do artigo 5 da Portaria 27/2022 dispõe é atividade da unidade correcional: efetuar a prospecção, análise e estudo das informações correcionais para subsidiar a formulação de estratégias visando à prevenção e mitigação de riscos organizacionais;

O grande desafio foi instaurar uma gestão virtuosa privilegiando prevenção, detecção e punição e como consequência propiciando evolução do grau de maturidade do sistema correcional do SGB/CPRM.

Em junho de 2024 foi realizado uma apresentação de Riscos Correcionais para equipe da corregedoria, que está apenso ao processo SEI n. 48042.000117/2024-17, bem como Relatório de Gestão de Riscos da Corregedoria do SGB/CPRM.

Tabela 03 - Nível de Riscos Correcionais do SGB/CPRM

| Evento de Risco | Probabilidade | Impacto | Nível de Risco |
|--|---------------|---------|----------------|
| I. Cidadão/empregado não registra denúncia ou reclamação sobre irregularidades que têm conhecimento. | 1 | 5 | 5 |
| II. Arquivamento de denúncia anônima por falta de elementos mínimos para apuração. | 1 | 5 | 5 |
| III. Morosidade nas apurações. | 1 | 3 | 3 |
| IV. Abertura inadequada de processos investigativos | 2 | 2 | 4 |
| V. Abertura inadequada de processos acusatórios. | 2 | 2 | 4 |
| VI. Não aceitação da propositura do TAC. | 1 | 4 | 4 |
| VII. Celebração indevida de TAC, em casos de maior gravidade. | 1 | 5 | 5 |
| VIII. Ausência de membros disponíveis para compor as comissões disciplinares. | 2 | 5 | 10 |
| IX. Prescrição da penalidade disciplinar. | 2 | 5 | 10 |

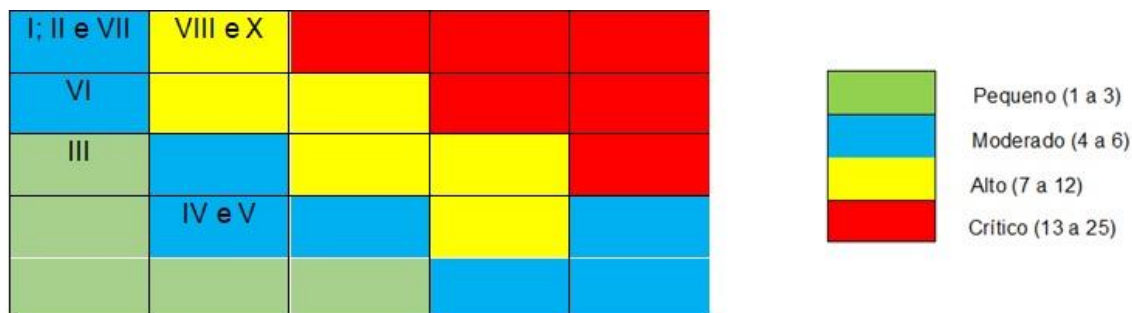


Figura 05 – Mapa de Riscos Correcionais

Análise Gerencial

5

6.3 TRANSPARÊNCIA:

Nos termos da Portaria Normativa CGU N. 27/2022, artigo 5, inciso XII, a Unidade Setorial de Correição deve "promover a divulgação e transparência de dados acerca das atividades de correição, de modo a propiciar o controle social, com resguardo das informações restritas ou sigilosas".

A Corregedoria do SGB/CPRM mantém atualizada a sua página (<https://www.sgb.gov.br/corregedoria>), contendo:

- ◆ Estrutura;
- ◆ Atribuições e competências;
- ◆ Relatórios;
- ◆ Demandas Recebidas - Procedimentos Correcionais;
- ◆ Boletins Informativos Eletrônicos;
- ◆ Plano de Trabalho;
- ◆ Material de Apoio e Consulta;
- ◆ Legislação;
- ◆ Link da corregedoria geral da união (CGR) e do canal de denúncias Fala BR;
- ◆ Resumo do currículo do corregedor e o link da plataforma lattes (<http://lattes.cnpq.br/9718666633670437>);
- ◆ Equipe; e
- ◆ Contato e informações.

6.4 ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOCUMENTAL:

- Atualização do Regimento Interno da Corregedoria (Processo SEI n. 48032.006248/2020-95); e
- Elaboração de METODO OPERACIONAL PADRONIZADO CORREGEDORIA – MOP (Processo SEI n. 48042.000351/2024-36).

6.5 AÇÕES EDUCATIVAS:

O exercício da atividade correcional contempla uma série de habilidades técnicas e conhecimento da legislação e dos ritos associados à condução dos diversos procedimentos correcionais, sendo necessária a familiaridade e a capacitação constante da equipe quanto aos normativos que regem a atividade, em 2024 o foco foi a promoção de ações eficazes de prevenção, acolhimento, apuração, responsabilização e autocomposição de conflitos para construção de ambientes de trabalho livres de assédio, discriminação e demais tipos de violência. Neste contexto, foram promovidas as seguintes ações:

- Divulgação do "Guia Lilás: Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal" (Processo SEI n. 48042.000289/2024-82), que tem por objetivo trazer conceitos e exemplos de atos, gestos, atitudes e falas que podem ser entendidos como assédio moral ou sexual ou, ainda, sobre discriminação no contexto das relações de trabalho no Governo Federal;
- Divulgação da Cartilha de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual no Serviço Público Federal (Processo SEI n. 48042.000451/2024-62);
- Palestra Combate ao Assédio Moral e Sexual, proferida pela Dra. Aline Rodriguero Dutra, Auditora Federal de Finanças e Controle da Controladoria Geral da União (CGU) e Chefe do Setor de Unificação de Entendimentos da Controladoria Geral da União.
(<https://eduplay.rnp.br/portal/video/assediodez24>).

6.6 KPA:

Consiste em um conjunto de atividades necessárias para atingir determinados produtos, resultados e práticas institucionalizadas.

O SGB/CPRM utiliza os dados da Matriz de KPA como base para a elaboração de planos de ação anual destinados à elevação do nível de maturidade para nível 2 (Padronizado) ;

Capacitação dos empregados

6

Desde 2023 foi implementado pela Corregedoria do SGB/CPRM um plano de trabalho focado no diagnóstico, avaliação e acompanhamento da capacitação e do desenvolvimento dos colaboradores lotados na Corregedoria do SGB/CPRM, em conformidade com a PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 e o Modelo de Maturidade Correcional 3.0 - 2024 da Controladoria Geral da União.

O objetivo é atuar no desenvolvimento profissional individual, buscando a criação de um ambiente de trabalho que propicie a cada integrante o pleno desempenho de suas competências, capacitação contínua, avaliação de desempenho com base na meritocracia e sistema de valorização de equipes e lideranças.

Destaca-se, ainda sobre a trilha de capacitação desta Corregedoria, os cursos realizados pela Escola Virtual de Governo da ENAP e cursos ofertados pela CGR - Corregedoria Geral da União.

No ano de 2024 foram realizados pela equipe da corregedoria uma trilha de capacitação, conforme proposto no processo SEI n. 48042.000118/2023-72, onde foram preenchidas planilha SEI n.1959438 (Tabela 01 - Planilha de cursos, treinamentos e capacitações – 2024) com informações sobre treinamentos, cursos e eventos de capacitação profissional realizados no ano de 2024

Foi elaborada uma planilha (Tabela 02 - Proposta Trilha do conhecimento da equipe corregedoria 2025) com objetivo de subsidiar e incentivar a equipe na escolha dos cursos que irão realizar em 2025, com relevância em cursos relacionados ao tema Assédio Moral e Sexual.

Capacitação dos empregados

6

Tabela 01 – Planilha de cursos, treinamentos e capacitações - 2024

| Processo SEI | Curso | Horas |
|----------------------|---|------------|
| 48042.000034/2024-10 | Provas no Processo Administrativo Disciplinar | 20 |
| 48042.000146/2024-71 | Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral | 6 |
| 48042.000146/2024-71 | Assedio Moral : O que saber e fazer | 12 |
| 48042.000114/2024-75 | Encontro Regional Corregedorias | 16 |
| 48042.000374/2024-41 | Oficina de Orientação para a Autoavaliação de Maturidade Correcional 2024 | 20 |
| 48042.000362/2024-16 | Encontro Regional Corregedorias | 16 |
| 48042.000126/2024-08 | Admissibilidade Correcional | 20 |
| | Oficina de Orientação para a Autoavaliação de Maturidade Correcional 2024 | 5 |
| 48042.000383/2024-31 | Comunicações Processuais | 10 |
| 48042.000439/2024-58 | Curso de Processo Administrativo Disciplinar – PAD (CGU) | 32 |
| | Fundamentos da LGPD | 15 |
| 48042.000115/2024-10 | Encontro Regional Corregedorias | 16 |
| | Oficina de Orientação para a Autoavaliação de Maturidade Correcional 2024 | 20 |
| 48042.000347/2024-78 | Admissibilidade Correcional | 20 |
| 48042.000091/2024-07 | ATIVIDADE CORRECIONAL - VISÃO GERAL | 25 |
| 48042.000134/2024-46 | Admissibilidade Correcional | 20 |
| 48042.000356/2024-69 | Oficina de Orientação para a Autoavaliação de Maturidade Correcional 2024 | 20 |
| 48042.000361/2024-71 | V SEMINÁRIO DE DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR | 8 |
| 48042.000475/2024-11 | Relações Federativas e Governança Multinível - Curso Internacional | 20 |
| 48042.000575/2024-48 | Treinamento e-pad | 4 |
| 48042.000575/2024-48 | Encontro Nacional de Corregedorias | 24 |
| | | |
| TOTAL | | 316 |

Capacitação dos empregados

6

Tabela 02 – Proposta Trilha do conhecimento da equipe corregedoria 2025

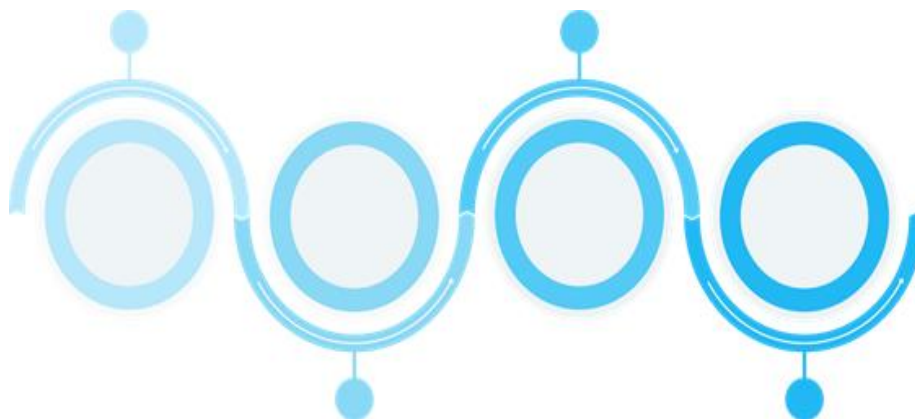
| 2. Atividade Correcional | | | |
|---|--|---------------|---|
| Curso | Conteúdo | Carga horária | Instituição |
| A Responsabilização Administrativa na Lei Anticorrupção | Neste curso, você conhecerá os principais aspectos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) relacionados ao processo de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas devido à prática de atos lesivos contra a Administração Pública. Além disso, você compreenderá os procedimentos para implementação do programa de integridade e dos acordos de leniência | 30h | ENAP https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1058 |
| Atividade Correcional - Visão Geral | Visão Geral foi desenvolvido pela Enap em parceria com a Controladoria-Geral da União - CGU - e integra o Programa de Capacitação para Corregedorias (CRG+), que pretende disseminar o conhecimento das corregedorias e alcançar servidores e empregados públicos em todo o país. O curso tem como foco a difusão de conhecimentos básicos, aproximando a atividade correcional de servidores públicos e cidadãos. Além de esclarecer o funcionamento e o papel das corregedorias, busca também prevenir infrações correccionais a partir da discussão de casos práticos | 25h | ENAP https://www.escolavirtual.gov.br/curso/238 |
| Comunicações Processuais | Você conhece as regras gerais, os instrumentos e as formas de comunicação em processos correccionais? Neste curso você compreenderá como deve ocorrer a condução dos atos processuais e conhecerá as formas de comunicação aplicadas às comissões e aos demais participantes desses processos. Esta ação integra o Programa de Capacitação para Corregedorias (CRG+) | 10h | ENAP https://www.escolavirtual.gov.br/curso/820 |
| Comissões Processantes | Você sabe quais são os requisitos para a composição de uma comissão processante? Neste curso você entenderá como essas comissões são formadas, conforme o tipo de processo correcional instaurado, e conhecerá as hipóteses de suspeição e de impedimento dos seus membros, além de outras informações importantes. Esta ação integra o Programa de Capacitação para Corregedorias (CRG+). | 10h | ENAP https://www.escolavirtual.gov.br/curso/821 |
| 1. Assédio Moral e Sexual | | | |
| Curso | Conteúdo | Carga horária | Instituição |
| Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral | Neste curso, você conhecerá os elementos caracterizadores e as causas estruturantes do assédio moral e também sexual. Além disso, são apresentadas informações que contribuem para a prevenção e o combate ao assédio na Administração Pública, por meio da indicação de ferramentas e estratégias de enfrentamento. O curso tem como base o Programa de Auxílio à Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual da Procuradoria-Geral Federal (PGF). Faça já sua inscrição e colabore com uma cultura institucional de respeito e segurança. | 6h | ENAP https://www.escolavirtual.gov.br/trilha/172/curso/1115 |
| Comunicação não violenta | O que você entende por Comunicação Não Violenta (CNV)? Quer conhecer sobre este assunto? Este curso apresenta os principais conceitos e pilares para a realização de uma comunicação mais assertiva e empática. Há dicas importantes para o aperfeiçoamento pessoal que você não pode deixar de conhecer. Faça sua inscrição e saiba mais! | 20h | ENAP https://www.escolavirtual.gov.br/trilha/172/curso/463 |
| Inclusão de gênero na ponta da língua | A língua, muitas vezes, é um componente social que contribui fortemente com a violência simbólica e o preconceito de gênero. Neste curso, você compreenderá os principais pontos para evitar o uso sexista da língua e para utilizá-la da maneira mais inclusiva possível. Nessa experiência, você conhecerá orientações objetivas de uso inclusivo da língua para aplicar no seu dia a dia. Inscreva-se já. | 8h | ENAP https://www.escolavirtual.gov.br/trilha/172/curso/924 |
| Promoção e Defesa dos Direitos das Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ Pessoas LGBTQIA+ | Para fortalecer a cultura de direitos humanos, a partir do reconhecimento, valorização e respeito à diversidade é necessário compreender os principais desafios vivenciados por pessoas LGBTQIA+. Neste curso, você irá aprender os conceitos, conhecer experiências e aspectos específicos de violências, exclusão, discriminação e desigualdade vividos por pessoas LGBTQIA+, bem como estratégias para a garantia, promoção e defesa de seus direitos. | 30h | ENAP https://www.escolavirtual.gov.br/trilha/172/curso/950 |

Plano de Ação 2025

7

//
1. Monitoramento dos
itens doKPA 3.0;
2. Inserção dos
processos EPAD.
//

//
1. Monitoramento
Plano de Ação;
2. Levantamento dos
dados gerenciais.
//



//
1. Elaboração Plano de
Ação dos Riscos
Mapeados;
2. Monitoramento do
Plano de Capacitação.
//

//
1. Monitoramento dos
eventos de riscos
mapeados;
2. Concatenar dados
para elaboração
Relatório 2025.
//

Considerações Finais

8

Este relatório de gestão correcional possibilitou que se identificassem os principais desafios, ante a realidade da corregedoria do SGB/CPRM.

Diante das informações identificadas neste Relatório, a despeito das dificuldades, a Corregedoria do SGB/CPRM vem atuando de maneira diligente e em consonância com as normas que regem a atividade correcional, no intuito de contribuir para a melhoria da gestão pública e buscando a consecução dos objetivos estabelecidos para a esta unidade correcional no ano de 2024.

Grandes serão os desafios da corregedoria do SGB/CPRM para 2025, com vistas a implementação do Plano de Ação que contempla um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios de conduta.